

EDITAL Nº43, DE 29 DE JULHO DE 2024**CHAMADA INTERNA PARA A FEIRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFPR – IFTECH DO CAMPUS CASCAVEL****NIT/COPEX**

O Instituto Federal do Paraná – Campus Cascavel, por intermédio do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, torna público o presente Edital de Chamada Interna, com as normas referentes à concessão de auxílio financeiro e para a inscrição e seleção de propostas a serem apresentadas na Feira de Inovação Tecnológica do Instituto Federal do Paraná - IFTech, aprovado no edital Nº 09/2024 AGIF/PROEPI.

1. DA FEIRA IFTech

- 1.1. A Feira IFTech representa um espaço de exposição de protótipos e/ou modelos inéditos desenvolvidos em projetos que apresentam ao menos um dos seguintes tipos de inovação: de produto; de serviço; de processo; de marketing; de negócio e/ou organizacional.
- 1.2. A realização da feira estará condicionada às alterações do calendário acadêmico do IFPR.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Incentivar projetos que desenvolvam algum tipo de inovação, por meio de auxílio financeiro, a ser repassado aos(as) coordenadores(as) da proposta, para o desenvolvimento de protótipos e/ou modelos a serem apresentados na feira.
- 2.2. Estimular o interesse e criatividade empreendedora e inovadora de estudantes e servidores de todos os campi do IFPR pelo desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação.
- 2.3. Expor às comunidades interna e externa o resultado dos projetos voltados ao desenvolvimento de protótipos e/ou modelos inovadores, em todas as áreas do conhecimento.
- 2.4. Criar um ambiente propício para a troca de experiências entre estudantes e servidores do IFPR.

3. DO RECURSO E CONCESSÃO AOS PROJETOS APROVADOS

- 3.1. O IFPR campus Cascavel foi contemplado com R\$ 2.502,27 (dois mil quinhentos e dois reais e vinte e sete centavos), que serão divididos em até 3 (três) cotas de R\$ 804,09 (oitocentos e quatro reais e nove centavos) para as propostas aprovadas.
- 3.2. O recurso será utilizado para a aquisição de materiais de consumo e permanente solicitados pelos projetos aprovados.
 - 3.2.1. O auxílio financeiro deverá ser utilizado para a aquisição de material necessário para o desenvolvimento e/ou confecção de ideias, produtos, protótipos ou modelos.
 - 3.2.2. Os itens financiáveis e não financiáveis devem ser conferidos pelos(as) coordenadores(as) interessados em enviar as propostas nos itens 11.5, 11.6 e 11.7 do Edital Nº09, de 05 de fevereiro de 2024 AGIF/PROEPI e suas retificações, disponível em <https://ifpr.edu.br/institucional/pro-reitorias/proeppi/editais-proeppi/editais-abertos/>.
- 3.3. O auxílio financeiro será disponibilizado ao(à) coordenador(a) de cada projeto aprovado, sendo que o mesmo deverá atender as orientações para emissão de notas fiscais e será o responsável pela prestação de contas, que serão repassadas pelo NIT Cascavel após o resultado final desta chamada.
- 3.4. Os bens permanentes deverão ser patrimoniados no campus Cascavel, em nome do(a) coordenador(a) do projeto, de acordo com a IIP Nº18, de 6 de abril de 2015 e os anexos disponíveis no site da Reitoria.
- 3.5. A utilização do recurso deve seguir a Resolução CONSUP/IFPR Nº 33, que regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado “Auxílio Financeiro a Pesquisadores”.
- 3.6. Se a quantidade de projetos aprovados for inferior à quantidade de cotas oferecidas, o valor total será dividido igualmente entre os projetos aprovados.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- 4.1. O(A) coordenador(a) deve ser servidor(a) em efetivo exercício no IFPR do campus Cascavel, não estar afastado(a) ou em licença e estar adimplente junto à PROEPI e ao COPE do campus.
- 4.2. É obrigatório que o projeto já tenha registro em pelo menos um dos sistemas institucionais: SEI ou SISCOPE ou Suap.
- 4.3. Ler e concordar com todas as normas que regem essa chamada.

4.4. O projeto deve obrigatoriamente apresentar um dos tipos de inovação: de produto, de serviço, de processo, de marketing, de negócio e/ou organizacional.

4.5. A coordenador(a) poderá submeter somente um projeto, mas poderá participar como coorientador(a) em outros submetidos.

4.6. As propostas devem ter obrigatoriamente um(a) vice coordenador(a).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição da proposta deverá ser realizada no Sistema Unificado de Administração Pública (Suap), por meio do link suap.ifpr.edu.br e todas as informações deverão ser preenchidas e/ou enviadas exclusivamente via sistema, conforme cronograma disponível no item 10.

5.1.1. No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos obrigatórios, em extensão de arquivo .pdf:

I) Descrição da proposta a partir do modelo editável disponível (Anexo I), que contém o plano de execução orçamentária.

II) Declaração de Inexistência de Pendências no COPE assinada pelo(a) coordenador(a) do COPE (Anexo II). A Declaração tem a finalidade de proporcionar que o(a) coordenador(a) do COPE esteja ciente de todos os projetos que estão ocorrendo no campus. Não serão aceitas inscrições de servidores inadimplentes com o COPE do Campus Cascavel.

5.1.2. Preencher o Termo de Compromisso e outras informações obrigatórias que estão no sistema.

6. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1. A avaliação dos projetos inscritos será realizada por 2 (dois) membros externos convidados de instituições/empresas públicas ou privadas com experiência em inovação tecnológica, a partir dos critérios indicados no item 6.2.

6.2. Para avaliação dos projetos serão considerados os seguintes critérios:

a) Caráter inovador, baseados no item 4.4 - 0 a 10 (zero a dez);

b) Viabilidade da proposta - 0 a 10 (zero a dez);

c) Coerência entre a viabilidade e a utilização do recurso solicitado - 0 a 10 (zero a dez);

d) Possíveis impactos Sociais/Econômicos/Ambientais - 0 a 10 (zero a dez);

6.3. A pontuação final do projeto será a média aritmética da pontuação atribuída pelos avaliadores, com uma casa decimal.

6.4. Serão considerados aprovados os projetos que atingirem no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação total.

6.5. As propostas aprovadas e avaliadas serão classificadas em ordem decrescente. Em caso de empate na pontuação geral, o critério de desempate será a maior nota adquirida na ordem dos critérios de avaliação "a" até "d", do item 6.2.

6.5.1. No caso da condição do item 3.6 ou da quantidade de projetos enviados ser igual à de cotas, não haverá classificação e os projetos serão APROVADOS ou NÃO APROVADOS.

7. DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

7.1. Será publicado na página eletrônica do IFPR/Cascavel o resultado provisório dos projetos aprovados, conforme cronograma.

7.2. Será publicado na página eletrônica do IFPR/Cascavel o resultado final dos projetos aprovados, conforme cronograma.

8. DOS RECURSOS DAS AVALIAÇÕES

8.1. O proponente poderá interpor recurso, conforme cronograma deste edital, com justificativa, exclusivamente por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (Suap).

8.1.2. O recurso deverá ser objetivo. Em cada projeto será admitido apenas 1 (um) recurso.

8.2. Caberá à COPEX e ao NIT a decisão dos recursos interpostos, o que poderá dar os seguintes encaminhamentos com justificativas:

8.2.1. INDEFERIDO - o recurso foi negado e as justificativas e argumentos serão encaminhados no endereço eletrônico institucional do proponente.

8.2.2. DEFERIDO - o recurso foi aceito e será incluído no resultado final.

8.3. Finalizado os recursos, o prazo para a publicação do resultado final se dará conforme o cronograma deste edital.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O(A) coordenador(a) do projeto deverá elaborar um relatório sobre a utilização do recurso no projeto, que será disponibilizado no Sistema Unificado de Administração Pública (Suap).

9.2. As cópias das notas fiscais deverão ser legíveis e corretamente preenchidas, segundo as instruções que serão repassadas aos(as) coordenadores(as) com projetos aprovados.

9.3. Não é permitido a utilização do recurso financeiro antes da liberação ou após a realização do evento.

9.4. No caso da não utilização do recurso total até o prazo de entrega do relatório de prestação de contas, o(a) coordenador(a) deverá

proceder com a devolução, segundo as orientações do NIT Cascavel.

9.5. No relatório deve constar as comprovações de patrimônio de bens permanentes.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Inscrições dos Projetos	De 29/07/2024 a 07/08/2024
Divulgação da lista de inscrições deferidas	08/08/2024
Avaliação dos projetos recebidos	De 08/08/2024 e 09/08/2024
Resultado provisório das avaliações	10/08/2024
Recursos	10/08/2024 a 13/08/2024
Resultado final das avaliações	A partir de 13/08/2024
Recebimento do recurso	Segunda quinzena de agosto
Realização do evento	Primeira quinzena de novembro
Limite para prestação de contas	20/11/2024

11. DA REALIZAÇÃO DA FEIRA

11.1. O evento poderá ser realizado nos modos on-line (gravado ou ao vivo) ou presencial.

11.2. Os(As) coordenadores(as) dos projetos receberão comunicados da realização da feira por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

11.3. Os detalhes e instruções para apresentação dos projetos serão definidos pelo NIT e COPEX, assim como as datas, que obedecerão ao calendário acadêmico do campus Cascavel.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Cabe à COPEX, ao NIT/Cascavel e aos(às) coordenadores(as) da Feira IFTech orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento dessa chamada.

12.2. O atendimento para dúvidas deste edital será realizado exclusivamente por meio do e-mail nit.cascavel@ifpr.edu.br.

12.3. Para efeitos de validade, serão aceitas as assinaturas digitais do portal gov.br (<https://www.gov.br/pt-br>).

12.4. Os casos omissos desta chamada serão analisados pelo NIT/Cascavel.

Cascavel, 29 de julho de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO LUIZ MODOLO, DIRETOR(a)**, em 29/07/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3093540** e o código CRC **21BF81C9**.

ANEXO I

PROPOSTA DE PROJETO – FEIRA IFTECH CAMPUS CASCAVEL

EDITAL Nº 01/2024 NIT/COPEX

Instruções:

- Não alterar a numeração dos itens e subitens
- Apagar as descrições e exemplos em cinza/itálico
- Margens: Superior = 3 cm / Esquerda, direita e inferior = 2 cm
- Fonte: Arial / Tamanho: 11 / Parágrafos: 1,0 cm / Espaçamento entre linhas: 1,0

- Alinhamento: Justificado / Sem espaçamento antes e depois dos parágrafos
- Essa proposta deve ter no máximo 4 (quatro) páginas.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Título do projeto:

1.2. Área / subárea do conhecimento:

Consultar em: <https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>

1.3. Tipo de inovação: Verificar item 4.4 do edital

1.4. Nº de registro em sistema institucional:

Indicar o número e em qual sistema está registrado. Ex. CAS000000/SISCOPE

1.5. Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável no Brasil:

Consultar em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs> e adicionar quantos ODS forem necessários que estejam correlacionados com o projeto. É obrigatório adicionar pelo menos (1) um ODS juntamente com pelo menos 1 (um) objetivo específico, em tópico(s):

9 – Indústria, inovação e infraestrutura.

9.1 - Desenvolver infraestrutura ...

12 – Consumo...

12.3 - ...

2. DESCRIÇÃO

2.1. Fundamentação e justificativa

Descrever uma breve fundamentação e utilizar as referências para demonstrar a relevância e o caráter inovador. Descrever a viabilidade da proposta e justificar os materiais solicitados. Inserir os principais objetivos. Máximo 2 (duas) páginas.

2.2. Plano de Execução Orçamentária

Preencher a tabela, apresentar os materiais de consumo / permanentes / serviços que serão adquiridos com o recurso. Adicionar ou retirar as linhas de acordo com a quantidade de itens necessários.

Material de Consumo					
Item	Descrição	Quantidade	Atividade do projeto a que está vinculado	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1					
2					
Material Permanente					
Item	Descrição	Quantidade	Atividade do projeto a que está vinculado	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1					
2					
Serviços (Pessoa Jurídica e Pessoa Física)					
Item	Descrição	Quantidade	Atividade do projeto a que está vinculado	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1					
2					
Total Geral					

2.2.1 Descrição, utilização e alocação dos itens

Descrever na sequência da tabela do Plano de Execução Orçamentária como e para qual finalidade, em relação ao projeto, os itens serão utilizados. Citar também qual será a localização dos itens no Campus.

2.2.2 Descrição da tecnologia

Descrever a construção, processo e desenvolvimento da tecnologia.

2.3. Resultados esperados

Apresentar quais serão as vantagens do desenvolvimento do projeto e da utilização dos materiais solicitados e os possíveis impactos sociais/econômicos/ambientais relacionados à proposta.

2.4. Referências

Relacionar as referências de acordo com a norma ABNT 6023:2018. Consultar em: <https://biblioteca.ifpr.edu.br/> (exige acesso).

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS NO COPE**

O Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE) do IFPR Campus Cascavel, declara que o (a) servidor(a) _____, que pretende submeter o projeto intitulado _____ para o Edital de Chamada Interna NIT/COPEX N°01/2024 da Feira IFTech Cascavel, encontra-se adimplente com as obrigações junto a esse comitê de Assessoramento, não havendo problemas ou pendências em cadastros de projetos, entregas de relatórios parciais ou finais, total de carga horária destinada à pesquisa e extensão, comprovação de realização de atividades de pesquisa e extensão fora do campus ou outras pendências de acordo com a regulamentação desse comitê.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura - Presidente do COPE

Referência: Processo n° 23411.012022/2024-61

SEI n° 3093540

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CASCAVEL/DG/IFPR/CASCAVEL-DG/CASCAVEL
Avenida das Pombas, 2020, Cascavel - PR | CEP CEP 85814-800 - Brasil